



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI Nº 1.132/2011 De 05 de Setembro de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00, (Dez Mil Reais) para os fins que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento em vigor no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para atendimento à seguinte programação orçamentária:

INSTITUCIONAL ÓRGÃO- UNIDADE	PROGRAMÁTICA (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO)	NATUREZA	FONTE	VALOR
14.0101 – SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	17.122.0011.2001 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição	0050 – Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas a seguir, em conformidade com o estabelecido no art.43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

INSTITUCIONAL ÓRGÃO- UNIDADE	PROGRAMÁTICA (FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO)	NATUREZA	FONTE	VALOR
14.0101 – SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	17.122.0011.2001 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	0050 – Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 05 de Setembro de 2011.


Jose Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal